Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Ano I | **Edição Nº 1493 de quinta-feira, 21 de dezembro de 2023** | **Nº de páginas: 22**

SUMÁRIO:

- **LICITANET - Termo de Homologação 48.23** - LICITANET - Termo de Homologação 48.23
- **LICITANET - Termo de Homologação 49.23** - LICITANET - Termo de Homologação 49.23
- **LICITANET - Termo de Homologação 50.23** - LICITANET - Termo de Homologação 50.23
- **LICITANET - Termo de Homologação 51.23** - LICITANET - Termo de Homologação 51.23
- **LICITANET - Termo de Homologação 53.23** - LICITANET - Termo de Homologação 53.23
- **LICITANET - Termo de Homologação 54.23** - LICITANET - Termo de Homologação 54.23
- **Resolução SMDSDH/CMDCA N° 07/2023, de 14 de dezembro de 2023.** - Dispõe sobre o Edital de Convocação do Fórum de Eleição para a Escolha de Representantes da Sociedade Civil, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japaratuba, para o Bienio 2024/2026.
- **EXTRATO 1º ADITIVO CT 33.2023 PMJ** - EXTRATO 1º ADITIVO CT 33.2023 PMJ
- **EXTRATO 1º ADITIVO CT 11.2023 FMS** - EXTRATO 1º ADITIVO CT 11.2023 FMS
- **EXTRATO 1º ADITIVO CT 02.2023 FMAS** - EXTRATO 1º ADITIVO CT 02.2023 FMAS
- **Aviso de licitação PE 59.2023 PMJ** - Aviso de licitação PE 59.2023 PMJ

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 141

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços visando realizar a locação de mão de obra de brigadistas e segurança desarmada, compreendendo transporte ida/volta e alimentação, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município*

Fornecedor : ARCIERI SEGURANCA PRIVADA LTDA - 47.094.296/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	25,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.825,00	R$ 70.625,00	R$ 2.825,00	R$ 70.625,00	0,00	R$ 0,00

Descrição: PESSOAL DE APOIO DO TIPO SEGURANÇA DESARMADA (EQUIPE C/ 10 PESSOAS POR DIÁRIA) TOTAL DE 2.500 PROFISSIONAIS, QUE DETENHAM HABILIDADE PARA MANUSEAR RÁDIOS COMUNICADORES E DETECTORES DE METAL, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E REFEIÇÕES NECESSÁRIAS.

Subtotal Adjudicado R$ 70.625,00 — Subtotal Orçado: R$ 70.625,00 — 0,0000 % — R$ 0,00

Fornecedor : BRIGADA PADRAO TREINAMENTOS EIRELI - 24.622.218/0001-46

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	20,00	DIARIA	SERVICO	SERVICO	R$ 1.192,00	R$ 23.840,00	R$ 1.193,00	R$ 23.860,00	0,08	R$ 1,00

Descrição: SERVIÇO DE EQUIPE DE BOMBEIRO CIVIS UNIFORMIZADOS E COM EQUIPAMENTOS DE TRABALHO (EQUIPE COM 5 PESSOAS POR DIÁRIAS).

Subtotal Adjudicado R$ 23.840,00 — Subtotal Orçado: R$ 23.860,00 — 0,0838 % — R$ 20,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 94.465,00	R$ 94.485,00	0,0211 %	20,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaratuba-SE , 21 de Dezembro de 2023

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 142

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços visando realizar a locação de equipamentos detectores de metal e rádios comunicadores, compreendendo transporte ida/volta, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município*

Fornecedor : NINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 50.009.169/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	100,00	UND	SERVICO	SERVICO	R$ 121,00	R$ 12.100,00	R$ 122,00	R$ 12.200,00	0,82	R$ 1,00
Descrição: DETECTOR DE METAL PORTÁTIL, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS										
2	100,00	UND	SERVICO	SERVICO	R$ 111,90	R$ 11.190,00	R$ 120,00	R$ 12.000,00	6,75	R$ 8,10
Descrição: RÁDIOS COMUNICADORES PORTÁTEIS, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
						Subtotal Adjudicado R$ 23.290,00		Subtotal Orçado: R$ 24.200,00	3,7603 %	R$ 910,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 23.290,00	R$ 24.200,00	3,7603 %	910,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaratuba-SE , 21 de Dezembro de 2023

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 143

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços visando realizar a locação de geradores, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município*

Fornecedor : BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA - 23.361.387/0001-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	15,00	DIARIA	SERVICO	SERVICO	R$ 2.995,00	R$ 44.925,00	R$ 2.995,00	R$ 44.925,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: GERADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110, VCA, 60 HZ, DISJUNTOR DE PRESTAÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDOS SONOROS DE 82 DB DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ABASTECIDO DURANTE A DURAÇÃO DO EVENTO.										
2	6,00	DIARIA	SERVICO	SERVICO	R$ 3.600,00	R$ 21.600,00	R$ 4.500,00	R$ 27.000,00	20,00	R$ 900,00
Descrição: GERADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 280KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110, VCA, 60 HZ, DISJUNTOR DE PRESTAÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDOS SONOROS DE 82 DB DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ABASTECIDO DURANTE A DURAÇÃO DO EVENTO.										
					Subtotal Adjudicado R$ 66.525,00		Subtotal Orçado: R$ 71.925,00		7,5078 %	R$ 5.400,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 66.525,00	R$ 71.925,00	7,5078 %	5.400,00

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais nº 1.219/2020 e nº 400/2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:

HOMOLOGAÇÃO

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para locação de geradores, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, em atendimento às necessidades deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2023 PMJ e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

03.1. Os serviços serão prestados pelos valores registrados no Anexo I desta Ata;

03.2. Os pagamentos serão efetuados, após liquidação da despesa, no prazo de até trinta dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

03.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, perante o FGTS–CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

03.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

03.6. Os preços permanecerão irreajustáveis durante o prazo de validade da ata de registro de preços;

03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

03.8. Nos preços estarão incluídos todos os custos com transporte ida/volta, montagem e desmontagem, ferramentas/equipamentos/maquinário, acomodação/alimentação dos colaboradores, combustível de equipamentos/veículos, consertos/reparações, taxas, tributos, encargos sociais/trabalhistas, seguros e quaisquer outros custos operacionais, inerentes à execução dos serviços;

03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata;

04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao prestador registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o prestador registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

04.4. O prestador registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

04.6. Liberar o prestador registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;

04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento;

05.3. As ordens de serviços concedidas serão elementos substitutos ao instrumento contratual, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

06. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. A execução dos serviços poderá ser solicitada a contar da assinatura deste instrumento;

06.2. A estrutura ou equipamentos locados deverão estar plenamente instalados e aptos para uso em até cinco dias após o recebimento da ordem de serviços;

06.3. Os equipamentos deverão estar montados para fiscalização pelo menos vinte e quatro horas anteriores à realização do evento;

06.4. Qualquer problema verificado na instalação da estrutura pela fiscalização da contratante deverá ser corrigido pela contratada em prazo hábil, considerando-se inadmissível prejudicar o calendário de realização do evento;

06.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

06.6. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

06.7. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços prestados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada;

06.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 400/2014.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

08.1. O prestador registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:

a) Executar fielmente os serviços requisitados, conforme especificações definidas neste termo;

b) Arcar com os custos relativos à execução de todas as etapas dos serviços, conforme disposto no presente termo;

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Camamu;

g) Relatar ao município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;

h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

j) Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo município quanto à execução dos serviços contratados;

k) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o município;

l) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos que se façam necessários à execução do objeto;

m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a contratante, sem prévia e expressa anuência;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

n) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da contratante.

08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

b) Proporcionar ao prestador registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

d) Comunicar ao prestador registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao prestador registrado serão:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do prestador registrado, amigável ou judicialmente;

09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;

09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do prestador registrado, na forma da lei.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 50/2023 PMJ, seus anexos;
b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
c) No Decreto Municipal nº 1.219/2020;
d) No Decreto Municipal nº 400/2014;
e) Nos preceitos do direito público;
f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;

13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o prestador registrado de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Japaratuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaratuba-SE , 21 de Dezembro de 2023

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITA MUNICIPAL

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 144

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços visando realizar a locação de equipamentos de iluminação profissional, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município*

Fornecedor : MARESIA EVENTOS EIRELI - 41.760.517/0001-66

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	60,00	DIARIA	SERVICO	SERVICO	R$ 888,00	R$ 53.280,00	R$ 1.860,00	R$ 111.600,00	52,26	R$ 972,00
Descrição: ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PEQUENO PORTE PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE, LUZ CÊNICA DE MOVIEREDS, LUZES DE LED, MOVIELIGHTS, LUZES QUENTES E FRIAS, REFLETORES DIVERSOS, MESA PROFISSIONAL PARA CONTROLE DE ILUMINAÇÃO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.										
						Subtotal Adjudicado R$ 53.280,00		Subtotal Orçado: R$ 111.600,00	52,2580 %	R$ 58.320,00

Fornecedor : ULTRA ILUMINACAO E PAINEIS DE LED EIRELI - 27.869.744/0001-01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	20,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.990,00	R$ 39.800,00	R$ 3.400,00	R$ 68.000,00	41,47	R$ 1.410,00
Descrição: ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS; DIMMER: 36 CANAIS DE DIMMER COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS; REFLETORES: 32 REFLETORES PAR 64; 12 REFLETORES, 06 REFLETORES ELIPSOIDAIS, 02 REFLETORES MOLEFAY OU SIMILAR COM 08 LÂMPADAS DWE OU SIMILAR; MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 06 MOVINGS HEADS, 02 MOVINGS HEADS WASH 575, 02 PONTOS DE INTERCON E 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.										
3	15,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.999,00	R$ 44.985,00	R$ 4.999,90	R$ 74.998,50	40,02	R$ 2.000,90
Descrição: ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE – 01, MESA DE COMANDO DIGITAL DE NO MÍNIMO 512 CANAIS COM 80 CANAIS DIRETO DE DIMMERS; 01 SISTEMA OPERACIONAL DM X 512 COM MÍNIMO DE 04 KVA POR CANAL; 01 CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA COM NO MÍNIMO 150A POR FASE; 24 REFLETORES PAR LED, 36 REFLETORES PAR-64 FOCOS 1, 2 E 5 COM 1000W X 110V; 24 REFLETORES PAR-56 COM 100W X 120V; 04 BATERIAS DE MINI BRUTT COM 06 LÂMPADAS DWEX 1000W; 08 SUPERSTOBO 3000W; 03 CABOS AC DE 90MM, MÍNIMO DE 50MM E 50M DE COMPRIMENTO, ANTICHAMAS; 16 MOVINGHEAD SPOT 575 08 BENN 300; 14 SET LIGHT; 12 ELIPSOIDAL COM IRES REGULÁVEL, 02 CANHÃO SEGUIDOR DE 1200W. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.										
						Subtotal Adjudicado R$ 238.205,00		Subtotal Orçado: R$ 299.210,30	20,3887 %	R$ 61.005,30

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	30,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.190,00	R$ 95.700,00	R$ 3.283,06	R$ 98.491,80	2,83	R$ 93,06
Descrição: PAINEL DE LED EM ALTA DEFINIÇÃO, INDOOR COM 10MM PIXEL/PITCH E MÓDULO NDE 60MMX800MM 6X4. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.										
5	30,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.924,00	R$ 57.720,00	R$ 1.924,00	R$ 57.720,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: TELA DE PROJEÇÃO FRONTAL OU TRASEIRA PARA EVENTO										
						Subtotal Adjudicado R$ 238.205,00		Subtotal Orçado: R$ 299.210,30	20,3887 %	R$ 61.005,30

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 291.485,00	R$ 410.810,30	29,0463 %	119.325,30

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaratuba-SE , 21 de Dezembro de 2023

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 146

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços visando realizar a locação de trios elétricos, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município*

Fornecedor : PAM LTDA - 09.121.239/0001-94

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	5,00	DIARIA	SERVICO	SERVICO	R$ 3.999,00	R$ 19.995,00	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00	0,03	R$ 1,00
Descrição: TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE PROFISSIONAL (MINI TRIO) ESPECIFICAÇÕES: CAMINHÃO COM COMPRIMENTO DE 04,30M / LARGURA 2,80M E ALTURA 3,20M. P. A. LATERAL DIREITA 16 LOW(SUBGRAVE) DE 18"; 16 MIDLOW (MÉDIO GRAVE) DE 12"; 08 DRIVER'S. P. A. LATERAL ESQUERDA 12 LOW (SUB GRAVE) DE 18"; 12 MIDLOW (MÉDIO GRAVE) DE 12"; 06 DRIVER'S. PA FRENTE 06 MIDLOW (MÉDIO GRAVE) DE 12"; 03 DRIVER'S. PA FUNDOS 08 MIDLOW (MÉDIO GRAVE) DE 12"; 04 DRIVER'S ; 08 LOW (SUBGRAVE) DE 18"; 01 MESAS DE ÁUDIO DE 24 CANAIS - 12 AUXILIARES - 01 APARELHO DE CD - 01 NOTEBOOK - 04 MONITORES SM 400 COM 800 WATTS CADA - 02 POWER PLAY DE 08 CANAIS CADA - 16 FONES PROFISSIONAL - 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO DE 800 WATTS + 01 CAIXA COM 04 AUTO FALANTES DE 10 POLEGADAS - 01 CAIXAS DE GUITARRA - 01 BATERIA - 02 MICROFONES S/FIO, - 20 MICROFONES SM 58 C/FIO - 01 KIT DE MICROFONES DE BATERIA - 23 PEDESTAIS - 08 DIRECT BOX – 01 TÉCNICOS - 01 AUXILIAR.										
2	5,00	DIARIA	SERVICO	SERVICO	R$ 6.000,00	R$ 30.000,00	R$ 6.001,25	R$ 30.006,25	0,02	R$ 1,25
Descrição: TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE PROFISSIONAL MINI CARRETA COM COMPRIMENTO MÉDIO DE 10M X 2.50M LARGURA, COM CAVALO MECÂNICO, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: SOM DE 16 GRAVES FRENTE/FUNDO, 16 GRAVES LATERAIS, COM LINE ARRAY E DOIS GERADORES ELÉTRICOS DE 80 OU 115KVA; PERIFÉRICO: 01 CONSOLE DIGITAL, 03 PROCESSADORES, 02 EQUALIZADORES, 02 MÓDULOS DE BATERIA, 02 POWER PLAY HÁ 4700, 01 POWER PLAY HÁ 8000, 12 MICROFONES SM 58, 12 MICROFONES SM 57, 01 KIT DE BATERIA, 01 MICROFONE ESPECÍFICO PARA BUMBO, 02 MICROFONES SEM FIO,16 PORTA PRO KROSS, 15 DIRECT BOX PASSIVO, 03 DIRECT BOX ATIVO, 18 GARRAS PARA MICROFONES E 18 PEDESTAIS. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ABASTECIDO DURANTE A DURAÇÃO DO EVENTO.										
3	5,00	DIARIA	SERVICO	SERVICO	R$ 9.187,00	R$ 45.935,00	R$ 9.190,00	R$ 45.950,00	0,03	R$ 3,00
Descrição: TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE PROFISSIONAL CAVALO MECÂNICO DE 03 EIXOS, GRUPO DE GERADOR 180 KVA, VEÍCULO LONGO, CUMPRIMENTO MÍNIMO DE 18M, LARGURA MÍNIMA DE 2.60M, EQUIPADO COM NO MÍNIMO: P.A DE FRENTE E FUNDO: 32 GRAVES DE 15, 16 MÉDIOS DE 12, 24 DRIVES TI; P.A DAS LATERAIS: 32 GRAVES DE 15, 16 MÉDIOS GRAVES DE 12, 24 GRAVES TI; PERIFÉRICO: 01 CONSOLE DIGITAL, 03 PROCESSADORES, 02 EQUALIZADORES, 02 MÓDULOS DE BATERIA, 02 POWER PLAY HÁ 4700, 01 POWER PLAY HÁ 8000, 12 MICROFONES SM 58, 12 MICROFONES SM 57, 01 KIT DE BATERIA, 01 MICROFONE ESPECÍFICO PARA BUMBO, 02 MICROFONES SEM FIO, 16 PORTA PRO KROSS, 15 DIRECT BOX PASSIVO, 03 DIRECT BOX ATIVO, 18 GARRAS PARA MICROFONES, 18 PEDESTAIS; ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES, 12 MINI BROOT, RACK DE LUZ E MESA DE LUZ DIGITAL. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ABASTECIDO DURANTE A DURAÇÃO DO EVENTO.										
4	5,00	DIARIA	SERVICO	SERVICO	R$ 15.997,00	R$ 79.985,00	R$ 16.000,00	R$ 80.000,00	0,02	R$ 3,00
					Subtotal Adjudicado	R$ 175.915,00	Subtotal Orçado:	R$ 175.956,25	0,0234 %	R$ 41,25

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: TRIO ELETRICO GRANDE PORTE (PRANCHÃO) CARROCERIA: MONTADA EM “PRANCHA BAIXA” COM 15,00M DE COMPRIMENTO, 3,20M DE ALTURA, PALCO PRINCIPAL MEDINDO 9,00M DE COMPRIMENTO POR 4,80M DE LARGURA, ALTURA DE 1,20M DO CHÃO E FORRADO COM GRAMA SINTÉTICA; CAVALO DE FORÇA: TRUCADO, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 01 MESA DE ILUMINAÇÃO, 12 REFLETORES PAR LED, 10REFLETORES 1500W; 4 MOVING BEAM. PAINEL DE LED COM CERCA DE 12M² SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (3 VIAS): - PA FRENTE E FUNDO – 08 CAIXAS DE ALTA LINE ARRAY, 06 CAIXAS DE SUB W2X18” (FRENTE E FUNDO);- AMPLIFICADORES LATERAIS - 24 AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA; - AMPLIFICADORES FRENTE E FUNDO - 26 AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA; - SISTEMA DE AC - PAS LATERAIS: 8 CAIXAS DE ALTA LINE ARRAY (PODENDO SER DUAS TORRES DE 4) E 06 CAIXAS DE SUB W2X18". - 01 GERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KVA CADA / 06 PONTOS DE AC DE 120 V, 60 HZ ESTABILIZADO NO PALCO; - CONSOLES E PERIFÉRICOS: 02 CONSOLES DE MIXAGEM COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 52 CANAIS, NO MÍNIMO 12 AUXILIARES (MESA DIGITAL) / 04 EQUALIZADORES ESTÉREO / 4 EQUALIZADORES 31 BANDAS ESTÉREOS / 02 DIVISORES / 06 VIAS ESTÉREOS / 02 COMPRESSORES QUÁDRUPLOS / 02 COMPRESSORES DUPLOS / 03 QUADRI-GATE / 02 PROCESSADORES DIGITAL / 01 DVD PLAYER COM LEITURA PARA MP3; - MONITORES: 08 MONITORES DE VOZ COM 01 FALANTE DE 15” / 01 MONITOR DE BATERIA COM 02 FALANTES DE 15” / 02 MONITORES PARA PERCUSSÃO COM 01 4 DIÁRIA 12.000,00 48.000,00 5 FALANTE DE 15” / 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA / 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO / 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO; - EQUIPAMENTOS: 01 BATERIA COMPLETA (01 BUMBO, 01 SURDO, 02 TONS EMÁQUINA DE CHIMBAL E BANCO) / 01 ESTANTE PARA TECLADO / 02 MICROFONES SEM FIO / 40 MICROFONES COM FIO / 18 PEDESTAIS / 20 GARRAS.										
					Subtotal Adjudicado R$ 175.915,00		Subtotal Orçado: R$ 175.956,25		0,0234 %	R$ 41,25

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 175.915,00	R$ 175.956,25	0,0234 %	41,25

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaratuba-SE , 21 de Dezembro de 2023

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 147

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços visando realizar a locação de sanitários químicos, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município*

Fornecedor : MARCOS AURELIO SANTOS FELIX - 07.846.780/0001-34

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	100,00	DIARIA	SERVICO	SERVICO	R$ 372,00	R$ 37.200,00	R$ 373,17	R$ 37.317,00	0,31	R$ 1,17
Descrição: SANITÁRIOS QUÍMICOS MEDINDO 1,10 X 1,20 X 2,30M (CXLXA), TOTALMENTE HIGIENIZADOS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, SISTEMA DE DESCARGA E CUBA DO VASO, CAMINHÃO PARA LIMPEZA LOGO APÓS OS EVENTOS, INCLUSO NO VALOR TODOS OS ENCARGOS E DESPESAS. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
2	20,00	DIARIA	SERVICO	SERVICO	R$ 490,00	R$ 9.800,00	R$ 490,59	R$ 9.811,80	0,12	R$ 0,59
Descrição: SANITÁRIOS QUÍMICOS MEDINDO 1,57 X 1,57 X 2,30M (CXLXA), PROJETADO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, TOTALMENTE HIGIENIZADOS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, SISTEMA DE DESCARGA E CUBA DO VASO, INCLUSA HIGIENIZAÇÃO LOGO APÓS OS EVENTOS E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
					Subtotal Adjudicado R$ 47.000,00		Subtotal Orçado: R$ 47.128,80		0,2732 %	R$ 128,80

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 47.000,00	R$ 47.128,80	0,2732 %	128,80

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaratuba-SE , 21 de Dezembro de 2023

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Japaratuba SE

Resolução SMDSDH/CMDCA Nº 07/2023
de 14 de dezembro de 2023

Dispõe sobre o Edital de Convocação do Fórum de Eleição para a Escolha de Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japaratuba para o Biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente/ CMDCA de Japaratuba – Estado de Sergipe, através de sua Comissão Organizadora, designada pela Deliberação SMDSDH/CMDCA n°05/2023, datada de 19 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n° da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal nº 84 de 19 de novembro de 1990 e suas alterações na Lei nº 658, de 21 de junho de 2017; **INSTITUI** através deste ato, o processo eleitoral relativo ao biênio 2024/2026 para a escolha dos membros representantes da Sociedade Civil relativo ao Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente do Município de Japaratuba Estado de Sergipe, e **CONVOCA** as organizações socioassistenciais, devidamente inscritas e regularizadas no CMDCA a participarem deste . Fórum de Eleição

1 - Serão preenchidas 06 (seis) vagas da representação da Sociedade Civil no CMDCA, sendo representantes de entidades e organizações não governamental que executem programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, para o biênio 2024/2026.

2 - O Fórum de Eleição será realizado no dia 04 de janeiro de 2024, das 08 às 12 horas, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado Avenida Tancredo Neves, s/nº - centro da cidade de Japaratuba, Estado de Sergipe.

3- O período para credenciamento de entidades/candidatos/ e eleitores será das 8h às 09:30h, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

4 - A Mesa de Trabalho para instalação do Fórum de Eleição será composta pela Comissão Organizadora, e pelo Presidente do CMDCA.

5 - Antes do início da votação, diante dos candidatos e eleitores presentes, membro designado da Mesa de Trabalho explicará os procedimentos que disciplinará a votação, através da leitura do Regimento Interno e a palestra sobre "O Papel do Conselheiro e suas Atribuições" seguida da aprovação do Regimento.

Digitalizado com CamScanner

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

RESOLUÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Japaratuba SE

a) A votação acontecerá a partir das 10:30h às 12h do dia 04 de janeiro de 2024.

b) As organizações elegíveis, que se candidatarem, terão três minutos para explicitarem os motivos que os inclinam a participar do pleito;

c) A votação se dará por maioria dos votos, ou seja, aclamação direta.

6 - Encerrada a votação, representante da Comissão organizadora fará a leitura do resultado final da eleição, contendo: Indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento dos trabalhos; Nomes dos componentes da Mesa; Número de assinaturas constantes das listagens de eleitores; Número de votos computados a cada candidato.

7 - Encerrados os trabalhos de apuração dos votos é lavrada a respectiva Ata, caberá ao Presidente da Comissão organizadora pronunciar o resultado da apuração, declarando o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo único: A respectiva ata será assinada por ele, demais presentes.

8 - A Ata da Eleição deverá ser encaminhada ao Plenário do CMDCA para homologação e publicação do Resultado Final da Eleição, normatizada por meio de resolução.

9 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral, e em segunda instância pelo pleno do CMDCA.

10 - Este Edital entra em vigor a partir desta data.

Japaratuba, (SE),14 de dezembro 2023.

Claudia Maria Ramos Santos
Presidente ad. hoc
Deliberação *SMDSDH/CMDCA-05*
De 19 de outubro de 2023

Digitalizado com CamScanner

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Termo de contrato nº 33/2023 – Pregão nº 60/2022
CONTRATADO: 3Tecnos Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.568.632/0001-20.
ESPÉCIE DE ADITIVO: qualitativo.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais doze meses, nos termos da clausula quarta do contrato em comento, a contar de 02/01/2024, com término em 02/01/2025.
VIGÊNCIA ANTERIOR: doze meses.
PRAZO ACRESCIDO: doze meses.
VIGÊNCIA ATUALIZADA: vinte e quatro meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II e art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Necessidade da continuação dos Serviços.
PARECER JURÍDICO: 157/2023.

Japaratuba (SE), 21 de dezembro de 2023.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Gestora do Município

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Termo de contrato nº 11/2023 – Pregão nº 60/2022
CONTRATADO: 3Tecnos Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.568.632/0001-20.
ESPÉCIE DE ADITIVO: qualitativo.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais doze meses, nos termos da clausula quarta do contrato em comento, a contar de 02/01/2024, com término em 02/01/2025.
VIGÊNCIA ANTERIOR: doze meses.
PRAZO ACRESCIDO: doze meses.
VIGÊNCIA ATUALIZADA: vinte e quatro meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II e art. 57, II, ambos da Lei n° 8.666/93.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Necessidade da continuação dos Serviços.
PARECER JURÍDICO: 110/2023.

Japaratuba (SE), 21 de dezembro de 2023.

NARA AMANDA VEIGA BARRETO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Termo de contrato nº 02/2023 – Pregão nº 60/2022
CONTRATADO: 3Tecnos Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.568.632/0001-20.
ESPÉCIE DE ADITIVO: qualitativo.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais doze meses, nos termos da clausula quarta do contrato em comento, a contar de 02/01/2024, com término em 02/01/2025.
VIGÊNCIA ANTERIOR: doze meses.
PRAZO ACRESCIDO: doze meses.
VIGÊNCIA ATUALIZADA: vinte e quatro meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II e art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Necessidade da continuação dos Serviços.
PARECER JURÍDICO: 25/2023.

Japaratuba (SE), 21 de dezembro de 2023.

SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2023 PMJ

O Município de Japaratuba/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de bolos, doces, lanches e salgados para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde deste Município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
LIMITE PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS E ABERTURA DA SESSÃO:

- 05/01/2024, às 09h29min – limite para envio da documentação;
- 05/01/2024, às 09h30min – abertura da sessão.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a Dotação Orçamentária somente será informada quando da respectiva solicitação de material, sendo inexigível para a realização desta licitação.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 1.219/2020, Decreto Municipal nº 400/2014 e Decreto Municipal nº 4.274/2023, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
PARECER JURÍDICO: 158/2023.
O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, através dos endereços eletrônicos https://licitanet.com.br/ e http://japaratuba.se.gov.br/.

Japaratuba/SE, 21 de dezembro de 2023.

MARILAINE SANTOS DA PIEDADE BARROZO
Pregoeira

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br